LEI MUNICIPAL N° 3002 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 1° DA LEI N° 2991 DE 30 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica alterado parcialmente o artigo 1° da Lei Municipal n° 2991 de 30 de agosto de 2011, que alterou o artigo 39 da lei Municipal n° 2823 de 30 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

I – Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Supervisor Educacional	40 horas semanais	R$ 1.773,61

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.